



**Secretaria de Estado da Economia**

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 425 / 2020**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
38063964000151	SUPREMA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI
38420488000189	B. DOS ANJOS D ABADIA RIBEIRO SUPERMERCADO CAETANO EIRELI
38333011000166	SOUZA REPRESENTAÇÃO EIRELI
38095882000199	FACCAO LUMINOUS LTDA
37835684000151	JOSE ESTACIO TRANSPORTES EIRELI
38096597000192	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - PRODUTOR RURAL
38093742000181	CORACI ANGELICA CANDIDA OLIVEIRA - PRODUTOR RURAL
38249515000100	EPS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
38129989000100	WASI DISTRIBUIÇÃO LTDA
38195148000100	ORANGE PREMIUM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
37828739000104	SABOR X SANDUÍCHERIA E ARROZ FRITO EIRELI
38258314000161	R.E.R.A. AGRO ROSSI EIRELI
37723518000163	LEILA ROSA DE QUEIROZ RAMOS
37820838000131	FB ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA EIRELI
38438360000142	CINTIA DA SILVA RAIMUNDO LTDA
38412983000146	UNIMAQ PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI
38182375000192	JB ENGENHARIA, ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA

37463444000173	SAGRADA FAMÍLIA TORNEADORA LTDA
38264766000156	RPR CONSULTORIA E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA
37931105000174	EDSON INACIO DIAS JUNIOR
37972636000105	AOC PIRENÓPOLIS LTDA
38476668000182	CARTINTAS, SERVIÇOS, PEÇAS, E COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS E FERRA
38178373000120	J.P.R INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EM EMBALAGENS LTDA
38166009000140	IGLESIAS SOUZA RESTAURANTE EIRELI
38334427000107	MIRAI TECH REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
38265490000120	CAMPOS E CANDIDO LTDA
38232176000141	R L PEREIRA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCEARIA
38475434000110	NK STORE COMÉRCIO DE ROUPA EIRELI
37572108000169	B COMME BLANC ODONTOLOGIA LTDA
38487760000148	MONARIN REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS EIRELI
38030301000130	MELINDA BRAND LTDA
38400302000120	JC VEÍCULOS PARAUNA EIRELI
37483223000167	MK OF FORMATURAS EIRELI
36751563000169	B. S. COSTA

Goiânia, 22 de setembro de 2020.

Lorena Teixeira Novaes  
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 198711

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019**

**PROCESSO Nº 201900004038126**, de 30/04/2019.  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** com fundamento no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/1993.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2019, de prestação de serviços destinados à elaboração de tabela de valores venais de veículos automotores, para a cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2021.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** verba nº 2020.0.17.01.04.129.420 0.4209.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 25/09/2020 até 24/09/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2020.

Protocolo 198812